



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

DECRETO Nº 009, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública;

Considerando a necessidade, por razões de ordem logística e estratégica, de construção e instalação de creche municipal no sítio Baixa Grande, em Cachoeira dos Índios/PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, o imóvel abaixo discriminado, cujas delimitações e coordenadas topográficas encontram-se descritas no Processo Administrativo nº 001/2023 - DESAPROPRIAÇÃO:

I. Área de terra situada na propriedade rural denominada sítio Baixa Grande, no município de Cachoeira dos Índios/PB, desmembrada de uma porção maior, medindo 20 (vinte) tarefas, objeto da matrícula nº 13.730, Livro 2-BN, folha 129, Cartório Antônio Holanda, Registro Geral de Imóveis, de propriedade de FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 201.345.173-34, e sua esposa DAMIANA ALVES DA SILVA SOUSA, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 001/2023 – DESAPROPRIAÇÃO.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de uma creche municipal.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do referido diploma legal.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado, com vistas à definição do valor da indenização devida.

Art. 4º. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Cachoeira dos Índios autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 22 de junho de 2023.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

CONSIDERANDO a existência de atividades religiosas e culturais, de interesse público e social, com amplo alcance a toda a população deste Município;

CONSIDERANDO a tradicional festa municipal FESTEJA CACHOEIRA, que acontecerá no município entre os dias 26 e 30 de junho de 2023, conforme programação já divulgada;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado recesso junino nas repartições públicas municipais, com início no dia 26/06/2023 (segunda-feira) e encerramento no dia 02/07/2023 (domingo), retornando as atividades normais no dia 03/07/2023 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, como atendimentos de saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, devendo obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 2º - O expediente nas repartições municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 22 de junho de 2023.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PREPARAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SAGRES PESSOAL, REALIZAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E AJUSTE E ADAPTAÇÃO DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S3 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 42.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 22 de Junho de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PREPARAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SAGRES PESSOAL, REALIZAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E AJUSTE E ADAPTAÇÃO DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PREPARAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SAGRES PESSOAL, REALIZAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E AJUSTE E ADAPTAÇÃO DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 22/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00134/2023 - 22.06.23 - S3 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 42.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATADO NA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023**

Onde se ler "R\$ 95.232,50" Leia-se "95.240,00" na publicação de ratificação e extrato de contrato do procedimento em favor de: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Cachoeira dos Índios - PB, 22 de Junho de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA - Presidente da CPL

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 22 de Junho de 2023